



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO N.º GS-129/SRAP/2018

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no n.º 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando que a Assistente Operacional Laurinda de Abreu Macedo Sargo deixou de prestar funções no Centro de Experimentação de Horticultura passando a desempenhar funções no Microlab, ambos pertencentes à Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, desde 17 de julho de 2018;

Considerando que o exercício de funções desta trabalhadora no Microlab deveu-se a um ajustamento das necessidades de trabalho, a fim de melhorar o equilíbrio das equipas naquele serviço;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Considerando que deveria ter sido realizado o Despacho de afetação mas que no entanto a falta deste não dá origem a qualquer efeito financeiro, pelo que importa proceder à regularização da presente situação em termos formais.

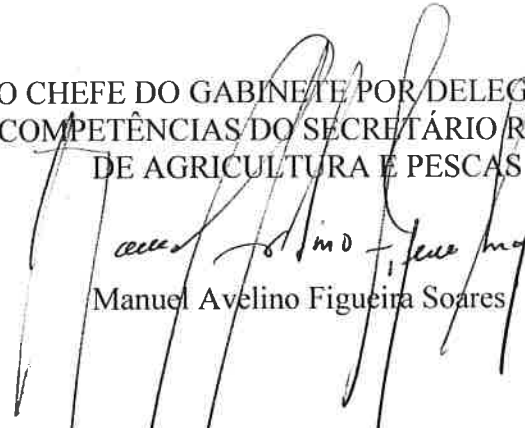
Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, a Assistente Operacional Laurinda de Abreu Macedo Sargo, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, onde exercia funções no Centro de Experimentação de Horticultura, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, seja afeta ao Microlab, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos reportados a 17 de julho de 2018.

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 9 de novembro de 2018.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E PISCAS


Manuel Avelino Figueira Soares

2/2

